



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR  
Pág.: 152

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4 E 6X2, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **ADACIR DIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - CNPJ nº 01.676.860/0001-02**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a apresentar a documentação requerida no item 4.2 do Termo de Referência (Anexo VI) do Edital e a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de maio de 2017.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4 E 6X2, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **ADACIR DIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - CNPJ nº 01.676.860/0001-02**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a apresentar a documentação requerida no item 4.2 do Termo de Referência (Anexo VI) do Edital e a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de maio de 2017.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2857/17  
Data 19/05/2017

Súmula: Substitui servidores municipais coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCMTB (Sistema de Controle Interno Municipal) Três Barras do Paraná, bem como substitui servidor responsável por divulgar na Internet as informações do Portal de Transparência e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR HÉLIO KUERTEN BRUNING, no uso de suas atribuições legais e Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública onde serão expostos Projetos que receberão investimentos do Governo do Estado do Paraná, às 18h30min horas, do dia 29 de maio de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 84/2017

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do MJF sob nº 75.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING, no uso de suas atribuições e Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública onde serão expostos Projetos que receberão investimentos do Governo do Estado do Paraná, às 18h30min horas, do dia 29 de maio de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Cantagalo, 22 de maio de 2017.  
DECRETO Nº 121/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Área de Interesse Social e Utilidade Pública que inclui e menciona as áreas das Unidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 0692017  
O Município de Marquinhos, Estado do Paraná, passa a licitar de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.820/0001-13, TOMADA PÚBLICA que terá como objeto a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Marquinhos, Estado do Paraná.

DECRETO Nº 132/2017  
Data 16/05/2017

Altera no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito do Município de Pinhão Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei 1.979/2017 de 16/05/2017.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas seguintes dotações orçamentárias específicas a seguir:

- 9 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 9.001 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 15.451.0011.2088 - Aquisição de materiais e veículos
- 4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 618 - Operações de crédito internas 2017 - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º Como recursos para abertura de crédito crédito suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.979/2017.

Art. 3º Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 31º ano de Emancipação Política.

Odair Antonio Gotardo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 0692017  
O Município de Marquinhos, Estado do Paraná, passa a licitar de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.820/0001-13, TOMADA PÚBLICA que terá como objeto a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Marquinhos, Estado do Paraná.

O Município de Marquinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.820/0001-13, TOMADA PÚBLICA que terá como objeto a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Marquinhos, Estado do Paraná.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas seguintes dotações orçamentárias específicas a seguir:

- 9 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 9.001 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 15.451.0011.2088 - Aquisição de materiais e veículos
- 4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 618 - Operações de crédito internas 2017 - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º Como recursos para abertura de crédito crédito suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.979/2017.

Art. 3º Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

LUIZ CEZAR BAPTISTE  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 81/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA. A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2017.

Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em ordem de menor preço, conforme segue:

ACRIS DIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - CNPJ nº 01.979.869/0001-02

OCUÇÃO DE CAMINHÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DIA	QTDE DIAS	VALOR TOTAL
01 - Locação de caminhão truck (8x4), categoria caminhão basculante com capacidade máxima de 15.000kg, no valor de R\$ 100,00 para prestar serviços de transporte de cimento, terra, pedras, entre outros materiais, para a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.	450,00	440	198.000,00
02 - Locação de caminhão truck (8x4), categoria caminhão basculante com capacidade máxima de 15.000kg, no valor de R\$ 100,00 para prestar serviços de transporte de cimento, terra, pedras, entre outros materiais, para a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.	400,00	220	88.000,00
TOTAL			286.000,00

Valor Total do Fornecedor: 296.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais).

HABILITAÇÃO

NAO HOUVE.

HABILITAÇÃO

NAO HOUVE.

VALDEMIR SCARMOCCIN  
Proprietário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Analisado os procedimentos de Pregão e Fielas de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017, para a aquisição de serviços de locação de caminhão truck (8x4) e de caminhão truck (8x4) para prestação de serviços de transporte de cimento, terra, pedras, entre outros materiais, para a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei nº 10.520/2002, homologada pela Lei Federal nº 13.320/2016, HOMOLOGANDO o julgamento de preços, ADMITINDO em nome do objeto a empresa vencedora: ACRIS DIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - CNPJ nº 01.979.869/0001-02, e partir desta data, em conformidade com o Edital e o Edital de Homologação e Adjudicação.

Fica a adjudicação CONVOCAD A apresentar o documentação requerida no item 4.2 do Termo de Referência (Anexo VI) do Edital e a melhor e As de Registro de Preço no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de perder o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 1º da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Dispõe de revogação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto para incluir mais itens no objeto licitado, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração deve atender o princípio da eficiência, realizando todos os atos necessários e dependendo todos os recursos necessários a fim de obter a solução mais adequada para o atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que o presente ato de revogação não fundamentado nas disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e no Art. 9 da Lei Federal nº 10.520/2002, e nas normas de interesse público, em face de discricionariedade, constante no presente Edital;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, o Processo Administrativo autuado sob nº 18/2017, e consequentemente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 12/2017, pela seguinte(s) razões de fato:

Três Barras do Paraná/PR, 19 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 82/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA. A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2017.

Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

FORNECIDA Nº 3643/17

"Comissão de Avaliação de Veículos e Equipamentos para fins de classificação de veículos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o item 4.2 do Termo de Referência do Edital de Licitação na modalidade Pregão, Extra Preseleção, autuado sob nº 32/2017;

CONSIDERANDO o item 4.3 do Termo de Referência do Edital de Licitação na modalidade Pregão, Extra Preseleção, autuado sob nº 36/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como suas respectivas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão de Avaliação de Veículos e Equipamentos para atuar especificamente nos procedimentos licitatórios acima, composta pelas seguintes pessoas:

Presidente: RUIBEN MARCHIORI, médico, portador da Carteira de Identidade nº 3.207.984-8 SSP/PR e CPF nº 467.366.839-83;

Membro: JOSÉ FERREIRA LEAL FILHO, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1.359.175-8 SSP/PR e CPF nº 020.712.749-03;

Membro: JANSIR LUIZ MENCATTI, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 4.454.684-2 SSP/PR e CPF nº 043.262.129-04;

Membro: JOEL DO PRADO, operador de máquinas, portador da Carteira de Identidade nº 3.370.728-9 SSP/PR e 723.333.169-34;

Membro: EVERALDO PASSA, operador de maquinário hidráulico, portador da Carteira de Identidade nº 4.812.602-2 e CPF nº 620.980.489-13;

Art. 2º - A comissão terá uma unidade móvel que possibilite visitar e avaliar em condições gerais dos veículos e equipamentos os quais foram classificados em primeiro lugar no julgamento das licitações em questão.

Parágrafo Único - Serão avaliados os itens de segurança, condições de conservação e manutenção, sendo até então Lote de Avaliação de forma consecutiva considerando todos os itens relacionados no edital e no presente Termo Aditivo.

Art. 3º - A decisão da comissão será tomada com a presença de 03 (três) membros, ou seja, o Presidente e outros 02 (dois) membros convocados pelo mesmo, mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelas atas deslembadas que fizerem, salvo se a posição divergir registrada em Ata lavrada no Livro de Avaliação emitida.

Art. 5º - A Inatividade dos membros da Comissão ao cumprirem qualquer obrigação prevista no Edital de Propostas relativas aos processos licitatórios constantes.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal